



# **MUNICÍPIO DE PONTE NOVA**

## **ESTADO DE MINAS GERAIS**

### **LEI MUNICIPAL Nº 3.893 DE 01/07/2014**

Declara de Utilidade Pública Municipal o Centro Espírita Umbandista Caboclo da Mata Virgem.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É declarado de utilidade pública municipal o Centro Espírita Umbandista Caboclo da Mata Virgem, CNPJ nº 16.433.382/0001-87, pelos relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova - MG, 1º de julho de 2014.

**Paulo Augusto Malta Moreira**  
**Prefeito Municipal**

**Maria do Carmo Santos**  
**Secretária Municipal de Governo**

-Autor(es): José Rubens Tavares - PSDB / PL nº 13 aprovado em 30/06/2014  
-Publicada em: 02/07/2014